

**7º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA PROCESSO Nº 15.770.486-9**

**RENAULT BRASIL S.A.** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Renault, nº 1.300, Borda do Campo, na Cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná, CEP 83070-900, inscrita no CNPJ sob o Nº: 00.913.443/0001-73, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente de **RENAULT**;

**FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública – Lei Estadual nº 13.180/01, inscrita no CPPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, com sede na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **RAMIRO WAHRHAFTIG**, brasileiro, R.G. Nº 952291-3 SSP PR, CPF 321.770.549-15, residente e domiciliado à Rua Campos Sales, nº 782, CEP 80.030-376, Curitiba PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor **GERSON KOCH**, brasileiro, R.G. Nº 754.751 PR, CPF nº 183.960.899-49, residente e domiciliado à Rua Jovino do Rosário, nº 448, CEP 82.540-115, Curitiba PR, doravante denominada simplesmente **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**.

Considerando que:

- (i) as Partes firmaram em 27/05/2019, o Acordo de Cooperação Técnica de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná, visando a Cooperação Técnico-Científica entre as partes, doravante denominado simplesmente “Contrato”;
- (ii) as Partes desejam modificar algumas cláusulas e condições do Contrato.

Resolvem as Partes firmar o presente 7º Termo Aditivo conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

1.1. O item 4.2 do Contrato, **onde se lê**:

*“4.2. O valor deste Acordo será de **R\$ 3.954.820,00** (três milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte reais). Fica desde já estabelecido que a **RENAULT** doará à **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA** a importância de **R\$ 2.491.536,60** (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil quinhentos e trinta e seis centavos) pagos em parcelas conforme cronograma abaixo definido, e em contrapartida a **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA** arcará com a importância de **R\$ 1.463.283,40** (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), pagos em parcelas conforme cronograma definido entre as Partes, devendo a **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA** operacionalizar o programa objeto do presente acordo de cooperação técnica com o lançamento de Chamada Pública e seleção de projetos, em conjunto com a **RENAULT DO BRASIL**, e posterior implantação das bolsas e auxílios cabíveis por meio de termo específico junto às instituições envolvidas.”, **passa a ter a seguinte redação:***

*“4.2. O valor deste Acordo será de **R\$ 4.467.220,00** (quatro milhões quatrocentos e sessenta e sete mil duzentos e vinte reais). Fica desde já estabelecido que a **RENAULT** doará à **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA** a importância de **R\$ 2.814.348,60** (dois milhões, oitocentos e quatorze mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos) pagos em parcelas conforme cronograma abaixo definido, e em contrapartida a **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA** arcará com a importância de **R\$ 1.652.871,40** (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta centavos), pagos em parcelas conforme cronograma definido entre as Partes, devendo a **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA** operacionalizar o programa objeto do presente acordo de cooperação técnica com o lançamento de Chamada Pública e seleção de projetos, em conjunto com a **RENAULT DO BRASIL**, e posterior implantação das bolsas e auxílios cabíveis por meio de termo específico junto às instituições envolvidas.”,*

## 1.2 Cronograma de Desembolso:

Chamadas de Projetos	RENAULT 63%	FUNDAÇÃO ARAUCARIA 37%	Total
CP 01/2018	812.586,60	477.233,40	1.289.820,00
CP 06/2019	904.302,00	531.098,00	1.435.400,00
CP 16/2020	381.024,00	223.776,00	604.800,00
CP 11/2022	197.316,00	115.884,00	313.200,00
Prorrogações CP 16/2020	42.336,00	24.864,00	67.200,00
Prorrogações CP 11/2022	153.972,00	90.428,00	244.400,00
CP 08/2023	322.812,00	189.588,00	512.400,00
<b>Total CPs</b>	<b>2.814.348,60</b>	<b>1.652.871,40</b>	<b>4.467.220,00</b>

FONTE FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA				
Data	Parcela	Valor	Chamada	Conta Bancária
19/07/18	1	221.334,00	Acordo 27/05/19	3255-9
22/11/18	2	223.554,00	Acordo 27/05/19	3255-9
28/11/19	3	229.548,00	Acordo 27/05/19	3255-9
07/07/20	4	150.881,00	Acordo 27/05/19	3885-9
08/10/20	5	78.667,00	Acordo 27/05/19	3885-9
08/10/20	5	71.040,00	devoluções e rendimentos conforme 2º TA	
20/07/21	6	161.616,00	Acordo 27/05/19	3885-9
07/07/22	7	44.016,00	Acordo 27/05/19	3885-9
28/09/22	8	143.507,40	Acordo 27/05/19	3885-9
03/2023	9	23.828,00	devoluções projetos encerrados e rendimentos conforme 4º TA	
09/2023	10	115.292,00	Acordo 27/05/19 (6º adt)	3885-9
10/2023	11	189.588,00	Acordo 27/05/19 (7º adt)	3885-9
<b>TOTAL</b>		<b>1.652.871,40</b>		

FONTE RENAULT				
Data	Parcela	Valor	Repases	Conta Bancária
18/07/18	1	376.866,00	Acordo 27/05/19	3284-2
28/12/18	2	376.866,00	Acordo 27/05/19	3284-2
05/12/19	3	390.852,00	Acordo 27/05/19	3284-2
13/12/19	4	250.000,00	Acordo 27/05/19	3284-2
20/03/20	5	74.884,00	Acordo 27/05/19	3284-2
20/03/20	5	65.968,00	devoluções projetos encerrados e rendimentos conforme 2º TA	
03/12/20	6	75.264,00	Acordo 27/05/19	3284-2

14/06/21	7	275.184,00	Acordo 27/05/19	3284-2
10/2022	8	65.184,00	Acordo 27/05/19	3284-2
10/2022	9	61.824,00	Acordo 27/05/19	3284-2
11/2022	10	197.316,00	Acordo 27/05/19	3284-2
03/2023	11	85.020,60	devoluções projetos encerrados e rendimentos conforme 4º TA	
09/2023	12	196.308,00 <sup>1</sup>	Acordo 27/05/19 (6º adt)	3284-2
10/2023	13	322.812,00 <sup>2</sup>	Acordo 27/05/19 (7º adt)	3284-2
<b>TOTAL</b>		<b>2.814.348,60</b>		

<sup>1</sup> Sendo que da 12º parcela, no valor de R\$196.308,00, R\$19.404,00 são derivados da Horse Brasil e o restante de R\$176.904,00 são derivados da Renault S.A.

<sup>2</sup> Sendo que da 13º parcela, no valor de R\$322.812,00, R\$11.340,00 são derivados da Horse Brasil e o restante de R\$311.472,00 são derivados da Renault S.A.

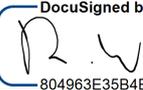
## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

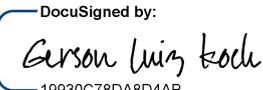
2.1. Ficam expressamente ratificadas e mantidas em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do Contrato, dos seus anexos e dos demais aditivos, que não foram alteradas por, e nem conflitem com este instrumento, mantido no todo o vínculo obrigacional entre as Partes.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

DocuSigned by:  
  
 0C2BB3E13801445...  
**RENAULT BRASIL S.A.**

DocuSigned by:  
  
 3A222496ED1F420...  
**RENAULT BRASIL S.A.**

DocuSigned by:  
  
 804963E35B4B4A4...  
**RAMIRO WAHRHAFTIG**  
**FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO**  
**CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ**

DocuSigned by:  
  
 19930C78DA8D4AB...  
**GERSON KOCH**  
**FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO**  
**CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ**

Testemunhas:

DocuSigned by:  
  
 2FE2DC42ABCE444...  
 Nome:  
 CPF:

DocuSigned by:  
  
 376DA38421F54A5...  
 Nome:  
 CPF:



atividades com ônus para o COIN-GM, caberá à Secretaria Executiva autorizar o custeio atendendo à disponibilidade orçamentária e financeira e as normas regulamentadoras específicas.

Art. 13. A reposição da carga horária para a liberação do servidor, bem como a concessão de horário especial para estudos obedecerá à regulamentação em instrumento próprio conforme legislação vigente de recursos humanos.

Capítulo IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Toda e qualquer regulamentação de programas, projetos ou ações de formação e aperfeiçoamento de agentes públicos, no âmbito do Consórcio, deverá ser adaptada aos parâmetros contidos nesta Resolução.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do Consórcio.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de outubro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo

Presidente do Consórcio Intermunicipal das Guardas

Municipais da Região Metropolitana de Curitiba

123268/2023

## Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná - Curitiba

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023 / 2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3953 / 2023  
PARECER JURÍDICO Nº 218 / 2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link dedicado (IP Fixo) de internet em cabeamento de fibra óptica, para proporcionar aos servidores maior segurança, qualidade e agilidade nos trabalhos a serem desenvolvidos, nas unidades do Ambulatório Multiprofissional Especializado – AME Norte, para 12 (doze) meses de prestação de serviço. **CONTRATADO:** CBX SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.054.193/0001-50. **Dotação Orçamentária:** 01.002.0010.0122.0001.2002.3.3.3.90.40.14, Fonte 10001, Reduzido 21. **VALOR TOTAL: R\$ 10.256,40** (dez mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993. Curitiba, 09 de Novembro de 2023. POLYANA RODRIGUES PEDRO MACEDO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. **Ratifico a Dispensa nº 023/2023– Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link dedicado (IP Fixo) de internet em cabeamento de fibra óptica, para proporcionar aos servidores maior segurança, qualidade e agilidade nos trabalhos a serem desenvolvidos, nas unidades do Ambulatório Multiprofissional Especializado – AME Norte. Curitiba, 09 de Novembro de 2023. **GERSON COLODEL** – Presidente do COMESP.

122979/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024 / 2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3788 / 2023  
PARECER JURÍDICO Nº 205 / 2023

**OBJETO:** Contratação da empresa especializada para transporte de bens, que incluí o serviço de: montagem/desmontagem, carga e descarga, fornecimento de caixas de papelão com materiais de proteção interna para acondicionamento de aparelhos eletroeletrônicos; papel / plástico para proteção de móveis e utensílios, todos devidamente identificados, em atendimento ao Ambulatório Multiprofissional Especializado Norte, conforme especificações contidas no Termo de Referência. **CONTRATADO:** CRISTINA ADRIANA SILVEIRA TRANSPORTES, inscrita no CNPJ nº 13.413.732/0001-55. **Dotação Orçamentária:** 01.002.0010.0302.0001.2002.3.3.90.39.74, Fonte 10001, Reduzido 20. **VALOR TOTAL: R\$ 17.280,00** (dezesete mil duzentos e oitenta reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993. Curitiba, 09 de Novembro de 2023. POLYANA RODRIGUES PEDRO MACEDO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. **Ratifico a Dispensa nº 024/2023– Objeto:** Contratação da empresa especializada para transporte de bens, que incluí o serviço de: montagem/desmontagem, carga e descarga, fornecimento de caixas de papelão com materiais de proteção interna para acondicionamento de aparelhos eletroeletrônicos; papel / plástico para proteção de móveis e utensílios, todos devidamente identificados, em atendimento ao Ambulatório Multiprofissional Especializado Norte, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Curitiba, 09 de Novembro de 2023. **GERSON COLODEL** – Presidente do COMESP.

122983/2023

## Fundação Araucária

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PROCESSO Nº 15.770.486-9

Partes: RENAULT BRASIL S.A E A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA.

**Objeto do Aditamento:** O item 4.2 passa a ter a seguinte redação: **4.2.** O valor deste Acordo será de **R\$ 4.467.220,00** (quatro milhões quatrocentos e sessenta e sete mil duzentos e vinte reais). Fica desde já estabelecido que a **RENAULT** doará à **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA** a importância de **R\$ 2.814.348,60** (dois milhões, oitocentos e quatorze mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos) pagos em parcelas conforme cronograma abaixo definido, e em contrapartida a **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA** arcará com a importância de

**R\$ 1.652.871,40** (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta centavos), pagos em parcelas conforme cronograma definido entre as Partes, devendo a **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA** operacionalizar o programa objeto do presente acordo de cooperação técnica com o lançamento de Chamada Pública e seleção de projetos, em conjunto com a **RENAULT DO BRASIL**, e posterior implantação das bolsas e auxílios cabíveis por meio de termo específico junto às instituições envolvidas. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

Data de Assinatura: 06 de novembro de 2023.

**RAMIRO WAHRHAFTIG**

Presidente Fundação Araucária

**GERSON KOCH**

Diretor de Adm. E Finanças Fundação Araucária

122583/2023

Diário OFICIAL Paraná  
Comércio, Indústria e Serviços

# Cancelamento de matéria

\*Cancelamentos podem ser solicitados até às 15h, do dia útil anterior a data da publicação.  
Para agilizar o processo de cancelamento das matérias, poderá ser solicitado via WhatsApp pelo número **41 | 99108-6040** ou pelo e-mail: **dioe@ccivil.pr.gov.br**.

\*Não é possível fazer cancelamento dos PARTICULARES.